



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

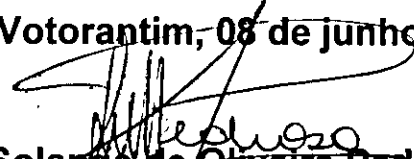
PROJETO DE LEI Nº 034/11

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

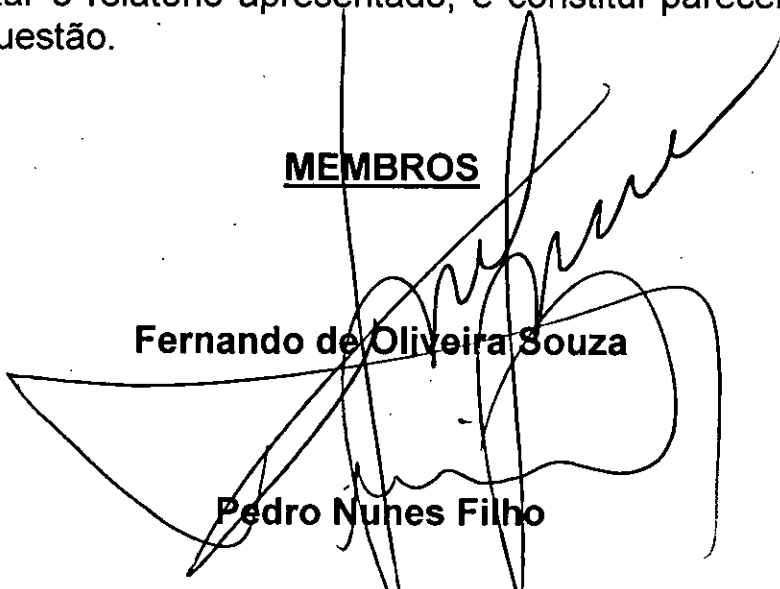
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 08 de junho de 2011.


Solange de Oliveira Pedrosa
Relatora

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Fernando de Oliveira Souza


Pedro Nunes Filho



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

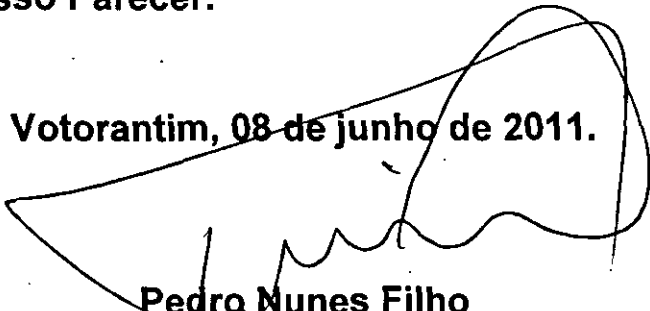
PROJETO DE LEI Nº 034/11

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo; é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

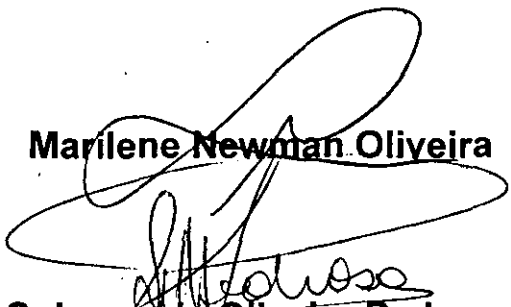
Este é o nosso Parecer.

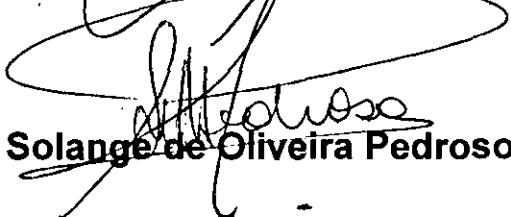
Votorantim, 08 de junho de 2011.


Pedro Nunes Filho
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Marilene Newman Oliveira


Solange de Oliveira Pedroso



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 034/11

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – **CISAB SMT**.

Analisando a matéria em questão, e considerando a importância do tema, observa-se que os subscritores deste instrumento entendem que a forma adequada para o desafio de planejar, regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional, mediante a criação de um consórcio público com essa finalidade.

Além do objetivo principal, focado na regulação de serviços aos Municípios consorciados, o Consórcio possui também outros objetivos como: (1) prestar serviços de apoio aos serviços de saneamento básico de cada um dos Municípios consorciados; (2) a realização e execução de investimentos e obras em comum; (3) a realização de licitações compartilhadas.

O **CISAB SMT** é uma agência reguladora dos serviços públicos de saneamento básico, velando pelo cumprimento dos planos e metas de investimentos e, em alguns casos, pela revisão e reajuste de tarifas, a fim de que seja atendida a legislação e os direitos dos consumidores. No início, a regulação será sobre os serviços de água e esgoto, mas poderá ser estendida também aos Municípios que desejarem os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública.

No entanto, conforme parágrafo acima, a regulação será sobre os serviços de água e esgoto do Município que, no caso específico de Votorantim, deveria ser amplamente discutido, uma vez que foi recentemente aprovada uma Lei Municipal, criando uma Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do Município de Votorantim – **AGERV**; e, nessa mesma Lei, autorizando a concessão de serviços públicos de água e esgoto, cujo edital de concessão, encontra-se em aberto. Desta forma, Votorantim passa para uma condição que o diferencia dos demais municípios que venham a aderir o consórcio.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Além disso, dispomos de pouco tempo para fazermos uma análise mais detalhada sobre este projeto de lei, uma vez que, referido projeto foi lido durante a sessão do dia 06 de junho do corrente, e no dia 08 de junho fomos convocados para a sessão extraordinária a ser realizada, em caráter de urgência, no dia 09 de junho, às 14h, da mesma semana.

Diante do exposto, nosso relatório neste parecer deixa a critério do Plenário a decisão ou não pela aprovação da matéria em questão.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 08 de junho de 2011.

Fabíola Alves da Silva Pedrico
Relatora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 034/11

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

Analizando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 08 de junho de 2011.

MEMBROS

Francisco Carlos Amorim

Pedro Nunes Filho